

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 003/2024

EMENTA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MADALENA DO DIA 02 AO DIA 08 DE ABRIL A SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA – CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em duas votações, o Projeto de Lei Nº. 003/2024 de autoria do Vereador João Paulo Ribeiro da Rocha e remeto para o Chefe do Poder Executivo para a devida sanção e publicação.

Art. 1º - Fica instituída a política de Conscientização do Autismo, TRANSTORNO ESPECTRO DO AUTISMO (TEA).

Parágrafo Único: Para efeito desta LEI é considerado Transtorno Espectro do Autismo, disfunção global do desenvolvimento do indivíduo, que afeta a capacidade de comunicação e de comportamento, sendo um transtorno que atinge milhões de brasileiros e merece atenção.

I. Essa semana tem como finalidade esclarecer a população Madalenense a importância da identificação prematura dos sintomas e sinais de transtorno Espectro do Autismo (TEA). O presente Projeto de lei visa buscar o apoio de toda sociedade, as iniciativas que venham garantir melhores condições de vida das pessoas com Autismo.

Art. 2º - São diretrizes da Política de Conscientização:

I. Nesse período o Município deve realizar atividades voltadas a reflexão ao Autismo.

II. Promover estudos e medidas de inclusão social e participação comunitária dos autistas;

III. Oportunizar as discursões permanentes sobre autismo, ampliando e estimulando o conhecimento;

IV. Desenvolver atividades na Educação, Saúde e Assistência Social, divulgação experiência sobre o tema.

V. Destaca-se ainda a importância do tema ser abordado nas Escolas do Município. Voltando-se para a detecção, compreensão, apoio, educação; qualidade de vida, trabalho de combate ao preconceito e relação as pessoas com autismo e seus familiares.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ,
aos 06 de Maio de 2024.

José Nunes Carneiro
José Nunes Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Madalena